LEI MUNICIPAL Nº 125 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFFICIAS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
EM: 14 04 10
Ana Rosas.

Altera o Anexo I – Planilha de Parcelamento de Débitos Previdenciários da Lei Municipal N.º 124/2010 que Autoriza o Executivo a Celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o FUNPREVIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal **APROVOU e EU SANCIONO** a presente:

L E I:

Art. 1º O Anexo I – Planilha de Parcelamento de Débitos Previdenciários da Lei Municipal N.º 124/2010, passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDÊNCIÁRIOS

Competência	*Empregado*	*INPC*	*Patronal*	*INPC*	*Total*
Junho	*157.008,68*	*659,44*	*181.379,35*	*761,79*	*339.809,26*
Julho	.....				

PLANILHA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDÊNCIÁRIOS

VALOR	INDEXADOR	PATRONAL	EMPREGADOR	QTDE.PARCELAS
1.520.555,30	INPC+6%aa	6.335,64		240
1.318.994,23	INPC+6%aa		21.983,23	60
1.520.555,30	INPC+6%aa	25.342,58		60
1.318.994,23	INPC+6%aa			Parcela Única

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se quaisquer parcelamentos de débitos previdenciários anteriormente celebrados e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, dia 14 de Abril de 2010.

EDSON BASTOS BESSA
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM.